



PROCESSO SELETIVO N.º 002/2022

ERRATA N.º 01

O Prefeito do **Município de Nova Itaberaba**, Estado de Santa Catarina, Sr. Ivanir José Possebon, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **Errata n.º 01 ao Edital de Processo Seletivo n.º 002/2022**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.794, de 12 de Março de 2022, do Governo do Estado de Santa Catarina, que dispõe sobre medidas e recomendações sanitárias para fins de enfrentamento da COVID-19 e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 156/2022 de 14 de Março de 2022, do Município de Nova Itaberaba, que altera o Decreto Municipal n.º 338, de 29 de setembro de 2021, que estabelece medidas preventivas no âmbito do Município de Nova Itaberaba para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid 19), conforme as normativas do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências;

Torna público a retificação ao Edital nos seguintes termos:

Retifica o Edital para adequar à nova legislação; e demais disposições editalícias, conforme segue:

1. Os dispositivos 6.18, 6.18.1 e 6.18.2 do Capítulo **6 – DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA** do Edital de Processo Seletivo ficam revogados, passando a vigorar a seguinte redação:

6.18 - Em razão da pandemia de coronavírus (COVID-19), fica recomendado a utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por qualquer pessoa que frequente os locais destinados as provas.

6.18.1 - Não serão fornecidas máscaras faciais no local.

2. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

3. O Edital de Processo Seletivo será republicado de acordo com a alteração prevista na presente e divulgado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no site www.novaitaberaba.sc.gov.br, bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

4. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

5. Ficam revogadas as disposições em contrário.



Município de Nova Itaberaba (SC), 17 de março de 2022.

IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito Municipal

AMANDA MESQUITA PRESTES PEDRA HUME
Presidente da Comissão de Acompanhamento

*Este documento se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.*

Em _____ / _____ / _____

Assessor Jurídico